



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

**INFORME 012/2015 da FENTECT - Brasília, 04 de março de 2015.**

**ECT comete mais uma arbitrariedade contra trabalhadores grevistas.**

**AOS SINDICATOS FILIADOS e  
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT**

Companheiros e companheiras,

A direção da ECT ataca mais uma vez os trabalhadores que participaram da greve em defesa de seu plano de saúde, greve esta ocorrida de 30/01 a 13/03/2014.

Como forma de repressão aos lutadores, a direção da ECT descontou nos salários dos trabalhadores no mês de fevereiro, e descontará em março, horas da greve contra a Postal Saúde de trabalhadores grevistas que não foram convocados, porque a empresa não necessitou, ou, em alguns casos, porque os trabalhadores estavam licenciados.

A ECT descontou nos contracheques dos grevistas valores acima do permitido pela legislação brasileira, a exemplo do que diz o art. 462, CLT e artigos 7º e 10º da CF, que tratam da proteção do salário.

A determinação do TST é de que a ECT, no final do prazo estabelecido para a compensação, poderia descontar dos empregados que não tenham atendido à convocação.

Logo que fomos informados dos descontos, encaminhamos para os advogados da FENTECT cópias de telegramas; contracheques e memorandos da direção da ECT autorizando as regionais a realizarem os descontos, para que fossem tomadas as medidas legais cabíveis. Assim, foram protocolados dois pedidos de liminar: 1- no Dissídio Coletivo que determinou o fim da greve, Nº DCG - 1853-34.2014.5.00.0000; 2- Também, ajuizamos uma nova ação de cumprimento na 1ª instância, TRT, solicitando a suspensão e devolução dos valores descontados até que a ECT apresente planilhas com a situação de cada grevista: quantas horas ele pagou, quantas horas tem a pagar e quais convocações ele não atendeu. Proc Nº. 000262-21.2015.5.10.0001.

As duas ações já estão conclusas. Estivemos em reunião com o Juiz e com relator do processo, e estes nos sinalizaram que a qualquer momento despachará o pedido de liminar.

Segue em anexo, extrato de andamento das ações.

Saudações Sindicais,

*José Rodrigues dos S. Neto*  
**José Rodrigues Dos Santos Neto**  
Secretário Geral - FENTECT